PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 739

DATA: 12.06.84

SÚMULA: aprova o Plano de Aplicação/84 do PRAM

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o PLANO DE APLICAÇÃO 1 984 DO PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL, publicado em anexo à presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 12 DE JUNHO DE 1 984.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado no DPR. edição n.º de 12/07/84, pág. 32

Releao Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX